RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 376/2015
Autor: Vereador BECA.
Ementa: "Institui o Dia Municipal de Atenção à Dislexia, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a aplicação dos preceitos regimentais, tendo em vista a redação do art. 3º do projeto em análise, há de observar a redação dos arts. 92 e 93, que destina a comemoração das datas regimentais em Sessões Solenes, bem destina às Sessões Ordinárias para o exercício das funções da vereança, i*n verbis*: **Art. 92.** A Câmara, **para o exercício de suas funções**, reunir-se-á, **ordinariamente**, em dias úteis, excetuando o período de recesso, às segundas, terças e quartas- feiras, a partir das 14h30, com tolerância de30 (trinta) minutos para espera de quorum Art. 93**.** Entende-se por **Sessões Solenes** as destinadas: (...) d**) à comemoração de datas regimentais.**

- Quando ao art. 2º do projeto em epígrafe, em especial atenção para o caso assunção de despesas, oportuno se faz observar o art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno)

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.